



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**8ª VARA**

**EDITAL DE INSPEÇÃO**  
**PRAZO: 15 (quinze) dias**

O Doutor **URBANO LEAL BERQUÓ NETO, Juiz Federal da 8ª Vara-Seção Judiciária do Estado de Goiás**, nos termos do art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, bem como do Provimento nº 129, de 08 de abril de 2016, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

**FAZ SABER** a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados que militam neste foro, que será realizada a **Inspeção Anual nos Serviços da Secretaria da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás**, com início designado para o dia 26 de junho de 2017, às 08:00 horas.

**PERÍODO DE INSPEÇÃO: De 26 a 30 de junho de 2017, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 19:00 horas.**

**PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:**

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública, a Advocacia Geral da União, bem como a Procuradoria Geral Federal para acompanharem a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos.
2. Os processos que se acharem em poder de Advogados, Procuradores e do Ministério Público Federal deverão retornar à Secretaria da Vara, com antecedência de 5 (cinco) dias do início da inspeção, sendo-lhes restituídos os prazos pelos dias que restarem (suspensão).
3. Durante o período de inspeção ocorrerá suspensão de prazos e da marcação ou realização de audiências, não havendo, entretanto, interrupção da distribuição.
4. Serão recebidas as reclamações apresentadas pelas partes.

Goiânia, 18 de abril de 2017.

**URBANO LEAL BERQUÓ NETO**  
**Juiz Federal da 8ª Vara/SJ/GO**